



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2567/85

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - É fixada a tarifa de CR\$500,00 (Quinhentos cruzeiros) para o serviço de Transporte Coletivo Urbano (ônibus) a vigorar no Município, inclusive para o itinerário da Antiga Rodoviária e a Nova Rodoviária.

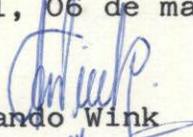
Artigo 2º - Da concessão de serviço indicado no artigo 1º, fica excluído, se houver o transporte de operários ou estudantes, quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

Artigo 3º - Os veículos utilizados no serviço de Transporte Urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

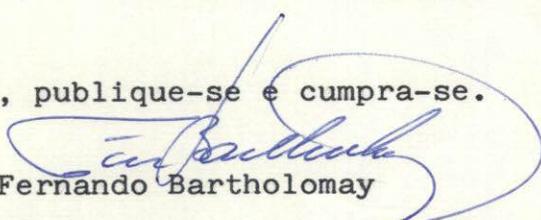
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2539/84, de 30 de novembro de 1984.

Santa Cruz do Sul, 06 de março de 1985.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração

2567/85
06.03.85

DEFERIDO

06/03/1985

ARMANDO WINK
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Armando Wink
DD. Prefeito Municipal
Nesta cidade



A Empresa e o Expresso Oliveira, mantenedores dos serviços de transporte coletivo urbano desta cidade, vem com o devido respeito e acatamento a presença de V. S^a. dizer e ao final requerer o seguinte:

1. A última tabela de preço de passagem urbana data de 30.11.1984.
2. Após o estabelecimento desta o custo operacional dos serviços elevou-se através dos combustíveis e lubrificantes mais de suas vezes e pneus e acessórios mensalmente são elevados.
3. O ordenado dos cobradores, motoristas e mecânicos de manutenção também sofreu reajuste.
4. As tarifas dos ônibus municipais que acompanham as tabelas dos transportes intermunicipais recebeu dois reajustes, neste período, ou seja de 30.11.84 a 1º.03.85.
5. Que os transportes coletivos urbanos de Santa Cruz do Sul sempre acompanharam os preços dos demais transportes do Estado e em especial da Capital.
6. Que esta semana ocorreu nova alta nos combustíveis e lubrificantes o que deve ser repassado, pelo menos em parte aos usuários.
7. Que a cada alta de tabela diminui o número de passageiros e os serviços encarecem mais.
8. Ante o exposto solicita-se a majoração da tarifa única no perímetro urbano da cidade que é de Cr\$350 (trezentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$500 (quinhentos cruzeiros) valor este que se não é ainda o ideal, pelo menos poderá fazer face ao elevado custo de manutenção e melhoria do serviço de transporte coletivo da cidade.

Termos em que
E. Deferimento, em 1º de março de 1985.

Armando Wink Requerentes.

PARECER:

Nosso parecer em relação ao pedido de majoração de tarifas encaminhado a esta Secretaria pelos concessionários das Linhas Urbanas, é no sentido de conceder um aumento de 43% majorando a tarifa de R\$350,00 para R\$500,00, sendo que no itinerário Centro-Rodoviária, por ser uma linha curta, a majoração deverá ser de 28,6% indo para R\$450,00.

Nosso parecer favorável prende-se ao fato do combustível ter sofrido dois aumentos: um de 24% e outro de 27% e somente agora estamos concordando com o solicitado.

Santa Cruz do Sul, 06 de Março de 1985.


Prof. Ademir Müller
Secretário Municipal de Desporto e Turismo